



MODELO REGULATÓRIO: ÓRGÃO, AGÊNCIA E AUTORREGULAMENTAÇÃO

BEATRIZ KIRA
INTERNETLAB



agenda

I. introdução

II. atribuições

III. estrutura

IV. desenho institucional

o internetlab

área de conjuntura

contexto

multiplicação dos registros e
bancos de dados

relações com o setor privado





relações com o setor público



BILHETE UNICO

PREFEITURA DE SÃO PAULO TRANSPORTES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Cartão do Usuário

SUS



Sistema
Único
de Saúde

Cartão Nacional de Saúde

CARTAOSUS.ORG

proteção de dados pessoais

O QUE ESTÁ EM JOGO NO DEBATE SOBRE **DADOS** **PESSOAIS** NO BRASIL?

RELATÓRIO FINAL SOBRE O DEBATE PÚBLICO PROMOVIDO
PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI
DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

INTERNET
LAB
pesquisa em direito e tecnologia

Também disponível em www.internetlab.org.br

diferentes modelos
regulatórios

órgãos competentes

**quais as atribuições desse
órgão?**

fiscalização

aplicação de sanções

cooperação internacional

uniformização de padrões de
proteção

incentivo a boas práticas

produção de pesquisa

educação e conscientização

**como garantir que esse órgão
possa desempenhar todas
essas funções?**

estrutura

centralização

âmbito federal

independência

possibilidade de fiscalização
dos setores público e privado

corpo diretor independente

forma de indicação

tempo de mandato

requisitos do cargo

“Privacy Commissioner”



Indicado pelo chefe de Estado
Aprovação do Congresso
Mandato de sete anos

servidores

corpo técnico especializado

autonomia financeira

dotação orçamentária própria

Espanha: recursos da
autoridade vêm da aplicação
de sanções

Reino Unido: contribuição fixa
de controladores de dados
(de acordo com tamanho e
receita)

abertura e permeabilidade

participação multissetorial

art. 54 do PL 5276

Conselho Nacional da Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

- 7 representantes do Poder Executivo Federal
- 1 representante indicado pelo Congresso Nacional
- 1 representante indicado pelo Conselho Nacional de Justiça
- 1 representante indicado pelo Conselho Nacional do MP
- 1 representante indicado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil
 - 1 representante da sociedade civil
 - 1 representante da academia
 - 2 representantes do setor privado

desenho institucional é uma
decisão fundamental



Superintendencia de Industria y Comercio



Subsecretaría de Coordinación y Control de Gestión Registral



National Department of Justice

independência administrativa e
financeira, com poderes
fiscalizatórios sobre os setores
público e privado, mandato fixo
para seus diretores, corpo técnico
especializado e participação
multisetorial

beatriz.kira@internetlab.org.br

www.internetlab.org.br